Câmara Municipal de Paineiras

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Lei número 778/2011

"Dá nome a logradouro Prédio Público e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Paineiras-MG, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prédio Público, localizado na Rua Silvestre Francisco de Oliveira nº 172, destinado às instalações da Farmácia Pública do programa Farmácias de Minas, doravante nominada FARMÁCIA PÚBLICA TATIANA APARECIDA MAIA.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 11 de julho de 2011.

Osman de Castro Menezes Prefeito Municipal